

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 09/06/22


Assinatura

EMENTA: Altera a Instrução Normativa nº 001, de 20 de maio de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município.

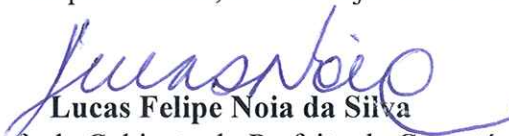
RESOLVE:

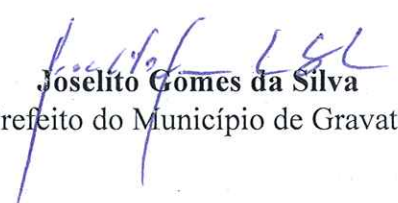
Art. 1º Fica alterado o §1º do Art. 3º da Instrução Normativa nº 001, de 20 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“§1º Após aprovação do projeto de lei na Câmara Municipal de Vereadores, a entidade beneficiada pela doação deverá apresentar o memorial descritivo de toda atividade a ser desenvolvida especificando a finalidade, o público-alvo, os resultados esperados e o prazo para execução, devendo fazê-lo no prazo de 60 (sessenta) dias após a sanção da lei”. (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as instruções em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 09 de junho de 2022.


Lucas Felipe Noia da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito de Gravata


Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravata